<u>LEI nº 502/2010</u> de 16 de dezembro de 2010.

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ MS, DO PERÍODO 2010/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei Municipal n.º 482 de 17 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R$ 122.259.600,00 (cento e vinte e dois milhões e duzentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 16 de dezembro de 2010.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal